



SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

www.sindbancariospetropolis.com.br



CUT BRASIL **CONTRAF**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

f/SindBancariosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XX nº 5108 – 23 junho de 2015

Orientações sobre o PAI 2015 do Banco do Brasil

O Banco do Brasil anunciou no último dia 17 para o funcionalismo e o movimento sindical, sem qualquer negociação prévia, o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) 2015.

O público alvo é de 18 mil funcionários que estejam aposentados pela previdência oficial (INSS) ou tenham condições de se aposentar em 19/05/2015. Também fazem parte do público-alvo funcionários com mais de 50 anos de idade e 15 anos de empresa, também em 19/05/2015, inclusive os oriundos de bancos incorporados. O PAI 2015 irá contemplar 7.100 trabalhadores e pagará indenizações que variam de 5 a 7,24 salários. O programa apresentado é híbrido. Para a maioria do público-alvo, trata-se de um incentivo à aposentadoria pela Previ, Economus, Fuscsc, PrevBEP ou INSS. E para uma pequena parte, que não está associada à previdência complementar e não possui os requisitos necessários para se aposentar pelo INSS, é um plano de demissão voluntária (PDV).

O prazo existente entre a apresentação do plano e o início das inscrições é curto em virtude da complexidade que envolve a situação. Trata-se de uma decisão que afetará de forma significativa a vida do trabalhador. O curto prazo, combinado com o número limitado de vagas e com o critério de escolha por ordem de inscrição, configura uma situação de pressão. Outro problema do plano foi o lançamento antes da data-base da categoria, 1º de setembro, já que assim os valores indenizatórios serão calculados sem levar em conta o reajuste salarial decorrente da Campanha Nacional 2015. Vale ressaltar que a adesão ao PAI/PDV não configura renúncia de direitos trabalhistas. Dessa forma, o bancário continua com o direito de ingressar com ação individual ou de ser representado por uma ação coletiva do Sindicato.

Cassi

Em relação à Cassi, os funcionários que optarem pelo desligamento por meio do programa poderão permanecer associados desde que tenham no mínimo 20 anos de contribuição e permaneçam mantendo vínculo com a Previ; ou que já estejam aposentados pelo INSS e tenham no mínimo 10 anos de contribuição à Cassi; ou ainda que estejam recebendo benefício de aposentadoria pela Previ.

O Sindicato orienta que o bancário não tome decisão sem antes avaliar todos os cenários envolvidos nessa situação. Qualquer pressão para adesão ao programa deve ser denunciada à nossa entidade.

Hoje acontece a entrega da pauta específica de reivindicações ao Bradesco

A Contraf-CUT, federações e sindicatos entregam hoje, 23 de junho, à direção do Bradesco, na Cidade de Deus, em Osasco (SP), a pauta específica de reivindicações dos trabalhadores do banco, que incluem PCCS/Remuneração, programa de reabilitação profissional, saúde e condições de trabalho, parcelamento do adiantamento de férias e auxílio-educação, entre outras.

A pauta de reivindicações foi definida pela COE do Bradesco no Encontro Nacional dos Funcionários do Bancos Privados, organizado pela Contraf-CUT, entre os dias 26 e 27 de maio, em São Paulo.

DIA NACIONAL DE LUTA

Hoje, dia 23 de junho, por ocasião da entrega da minuta específica de reivindicações em SP, acontece o Dia de Luta no Bradesco, com atos em diversas regiões do país.

Os diretores do SindBancários Petrópolis, Aloísio, Cláudia, Luisinho e Robson, participam do movimento no RJ.



TST condena BB a pagar R\$ 600 mil por assédio moral

O Banco do Brasil (BB) terá que pagar uma multa inédita de R\$ 600 mil, a ser depositada no Fundo do Amparo ao Trabalhador (FAT), por dano moral coletivo. A instituição foi condenada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) por não ter investigado denúncias de assédio moral nas dependências do banco em todo o país, entre elas, a retirada de comissões e discriminação a portadores do vírus HIV.

O voto da 1ª Turma do TST foi favorável à aplicação da multa, já definida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 10ª Região (DF/TO). A corte não aceitou o agravo apresentado pelo BB contra a punição. O presidente da Turma do TST ministro Lélcio Bentes destacou que “uma empresa de grande porte tem que manter o controle de seus funcionários, principalmente dos que exercem cargos diretivos”.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) relatou ao menos oito processos trabalhistas de diversas regiões do país contra o BB em que considerou comprovado o assédio moral. A ação começou quando o MPT recebeu denúncia sobre o comportamento de uma gerente. Na apuração, verificou que o problema acontecia em várias unidades do banco, e que a direção não adotava as medidas necessárias para impedir o assédio moral, como medidas disciplinares. Segundo o MPT, alguns procedimentos de gerentes e funcionários com cargos de chefia demonstram assédio: retaliação a grevistas; perda de comissões por ação judicial; empregado portador de HIV em isolamento; interferência na licença-maternidade, entre outros.